



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.068, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, ao **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor anual de R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.146,25 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.